

Portaria nº 220, de 02 de setembro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

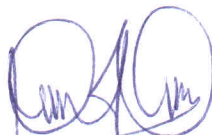
I - designar os servidores **MARILZA DE JESUS GEFUNI DA SILVA**, SIAPE nº 3939722 e **CARLOS ALEXANDRE BECKER**, SIAPE nº 16437852, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 07/2010 – TICKET SERVIÇOS S/A, celebrado pela Reitoria da UTFPR, sendo o primeiro fiscal titular e o segundo fiscal substituto.

II – como atribuição deverão realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - as decisões que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Diretor de Planejamento e Administração da UTFPR Campus Curitiba, para adoção de medidas convenientes.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Diretor-Geral do Campus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR